

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em Portugal, a maioria dos idosos está em autocuidado ou dependente do apoio de cuidadores informais (maioritariamente mulheres, muitas vezes idosas que cuidam de idosos). 80% dos cuidados no nosso país são informais, na maior parte dos casos sem que, a este trabalho não remunerado, esteja associado qualquer reconhecimento ou compensação. Temos a maior percentagem de cuidadores informais da Europa e estamos longe de lhes reconhecer direitos de forma efetiva.

De acordo com um estudo, recentemente publicado, da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade de Lisboa - "Literacia em Saúde e Qualidade de Vida dos Cuidadores Informais - a realidade portuguesa" - realizado no âmbito do projeto "Saúde que Conta", 85% dos cuidadores não beneficiam do Estatuto do Cuidador Informal e 93,5% não usufruem do serviço de descanso do cuidador. Mais de metade, cerca de 51,1% não recebe qualquer apoio.

A situação é insustentável. Sobrecarregar cuidadores informais até ao limite e permitir o aparecimento sem regras do mercado, nomeadamente o clandestino, não é democraticamente aceitável. Do mencionado estudo resultam estimativas que apontam para a existência de cerca de 827 mil cuidadores informais. Responder com justiça social à crise dos cuidados é das questões mais importantes das próximas décadas.

No entanto, o Relatório Final de Avaliação e Conclusões elaborado pela Comissão de Acompanhamento, Monitorização e Avaliação Intersetorial presidida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., evidenciava que, em todo o país, apenas 139 pessoas tinham recebido o subsídio de apoio ao cuidador.

O modo como o Estatuto do Cuidador Informal está a ser aplicado boicota o alcance desta política pública. Várias das dimensões previstas na lei - como o acesso em condições especiais à Rede Nacional de Cuidados Continuados, o reforço do apoio domiciliário para descanso ao cuidador, o apoio psicológico, nunca saíram do papel.

Recentemente, foi aprovada a intitulada “Agenda do Trabalho Digno”, que consagrou novos direitos para o trabalhador cuidador, mas ficou muito aquém do que era necessário e previsto no Estatuto do Cuidador informal, por exemplo, no que diz respeito à licença do cuidador. A proposta do Governo (art.101º- -B) prevê uma licença de 5 dias úteis por ano, que tem de ser gozada de modo consecutivo (portanto só pode ser usada uma vez) e que implica que o trabalhador cuidador avise com 10 dias de antecedência a entidade patronal (o que significa que nunca funcionará para imprevistos) e que não é remunerada. Quando a média do valor do subsídio do cuidador informal ronda os €295,45 é inaceitável que para esta licença não corresponda uma prestação substitutiva, equivalente ao salário desses dias, paga pela segurança social, como foi proposto pelo Bloco de Esquerda e rejeitado pelo Partido Socialista, com a abstenção do Partido Social Democrata.

No dia 18 de setembro de 2020, o Parlamento aprovou por unanimidade uma proposta do Bloco de Esquerda para que se fizesse uma campanha nacional de divulgação do Estatuto, no entanto esta medida também não saiu do papel. É urgente investir numa campanha nacional de comunicação e reforçar a intervenção das autarquias locais nesta matéria. O estudo mencionado demonstra exatamente a urgência desta medida, uma que, segundo o mesmo, cerca de metade dos cuidadores não têm acesso a informação adequada sobre ser cuidador informal, classificando este acesso como "muito mau" ou "mau".

O Governo tem responsabilidades diretas sobre esta matéria, uma vez que já deveria ter cumprido a Resolução da Assembleia da República n.º 6/2021, que Recomenda ao Governo que realize uma campanha pública de divulgação do Estatuto do Cuidador Informal, o que, passados mais de dois anos sobre a sua aprovação, ainda não aconteceu.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:*

1. Que medidas adotou ou pretende o Governo adotar para cumprir a Resolução da Assembleia da República n.º 6/2021, que recomenda ao Governo que realize uma campanha pública de divulgação do Estatuto do Cuidador Informal? Em que prazo?
2. Foram celebrados protocolos de cooperação com a Guarda Nacional Republicana e com as autarquias locais para divulgação do Estatuto dos Cuidadores Informais? Quais os resultados?

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2023

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)